OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195
Assinado de forma digital por OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 | Ano XII • Nº 2.408 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS 03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6.190/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Emerson Alves Abreu Júnior, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Planejamento, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Guaraí – FUNDESPORTES.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.191/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Eduardo Machado Barbosa, do Cargo Comissionado de Diretor de Esporte,com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Guaraí – FUNDESPORTES.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.192/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Osmar de Oliveira de Sousa Junior, do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.193/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Pedro Neto Brito Damaceno, do Cargo Comissionado de Coordenador da Divisão de Defesa Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.194/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Laurentino Alves de Oliveira, do Cargo Comissionado de Diretor de Agricultura e Recursos Hídricos, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
NA PORTARIA Nº 6.166/2026 DE 30 SETEMBRO DE 2026

Onde se lê: **Art. 1º. CONCEDER** à servidora municipal **Luciene Ketleen Cardoso Silva,** Matrícula Funcional n° 10538, **Licença-Maternidade** e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 25/09/2026 a 23/03//2027.

Leia-se: **Art. 1º. CONCEDER** à servidora municipal **Luciene Ketleen Cardoso Silva,** Matrícula Funcional n° 10538, **Licença-Maternidade** e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 14/10/2026 a 11/04//2027.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO RECURSAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2026

OBJETO: Seleção de empresa do setor da construção civil para desenvolvimento e viabilização de proposta destinada à elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia e posterior construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social, no Loteamento Residencial Habitare, Município de Guaraí–TO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR).

CERTIFICO, para os devidos fins administrativos, que, após a divulgação do resultado preliminar de habilitação e classificação do Chamamento Público nº 002/2026, transcorreu integralmente o prazo recursal previsto no item 23.1 do instrumento convocatório, **sem apresentação de recurso administrativo por qualquer interessado**.

Certifico, ainda, que a empresa **MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.716.843/0001-40**, foi considerada HABILITADA e classificada em primeiro lugar, com pontuação final de **70,00 (setenta) pontos**, conforme Parecer Técnico-Administrativo Conclusivo e Consolidado constante dos autos.

Diante do encerramento da fase recursal, encaminham-se os autos à Autoridade Competente para apreciação e homologação do resultado final, nos termos do item 24 do edital.

Guaraí–TO, 05 de novembro de 2026.

CLEUBE ROZA LIMA
Agente de Contratação / Responsável pelo Procedimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 075/2023
Processo: 3302/2023
Pregão Eletrônico nº 030/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI - TO
Contratada: ARAUJO E REPLANDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.026.012/0001-60
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo na vigência contratual, que tem por contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção em geral de ar condicionado e correlatos, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, descritos e especificados no edital 030/2023.
Signatários: Sebastião Mendes De Sousa
Veraildes Resplande De Araújo Abreu
Data de Assinatura: 04/11/2026
Vigência do segundo termo aditivo: 13/11/2026 13/11/2027

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria n 3.382/2025

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DESPACHO SGC Nº 004/2026

Processo: 3244/2026. **Origem:** Processo Administrativo nº 2504/2025. **Contratação:** Pregão Eletrônico nº 034/2025, Ata de Registro de Preços nº 094/2025 e Ordem de Compra nº 28912. **Empresa:** Paulista Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 06.285.410/0001-02.

I. DOS FATOS

A empresa registrou preços para fornecer agulhas hipodérmicas ao Fundo Municipal de Saúde, no total de R$ 1.925,00. A Ata vigorou de 21/10/2025 a 21/10/2026. O relatório da Atenção Primária aponta pendência de R$ 770,00 na Ordem de Compra nº 28912.

Em documento de 13/10/2026, a empresa declarou que não pode fornecer as agulhas. Afirmou que os fornecedores exigem Autorização de Funcionamento de Empresa, que ela não possui essa autorização e que não considera viável obtê-la para esse fornecimento. Pediu distrato amigável quanto a esses itens.

II. DA ANÁLISE

Ao participar do certame e registrar preço, a empresa assumiu o compromisso de fornecer o item nas condições da contratação. Pelo seu próprio relato, a impossibilidade decorre de exigência regulatória relativa à sua atividade, e não de fato atribuído à Administração. A falta de autorização também deverá ser confrontada com as exigências do edital e as declarações de habilitação.

Em análise preliminar, os fatos indicam inexecução do fornecimento, nos termos do art. 155, inciso [I ou III, conforme a extensão da ordem], da Lei Federal nº 14.133/2021. Em tese, é cabível multa, conforme o art. 156, inciso II, e a cláusula nº 020 do edital, além de advertência se o caso for de inexecução parcial. O pedido de distrato não afasta a apuração.

Esta análise não antecipa julgamento. Se surgirem indícios de declaração falsa ou outra infração que justifique impedimento ou inidoneidade, será observado o rito do art. 158. A competência para instruir e decidir decorre do art. 16-A, inciso VII e §§ 1º e 3º a 5º, da Lei Complementar Municipal nº 148/2025, incluído pela Medida Provisória nº 05/2026.

III. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) a **NOTIFICAÇÃO** da empresa para, querendo, apresentar defesa escrita e documentos em **15 (quinze) dias úteis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021), com acesso aos autos que podem ser solicitados pelo e-mail contenciosocontratual@guarai.to.gov.br;

b) a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município e seu envio para paulistaalimentoslicitacao@gmail.com, juntando-se os comprovantes;

c) a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial (art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) a notificação do emitente da garantia, se houver (art. 137, § 4º);

e) a certificação do prazo e, decorrido este, com ou sem defesa, o retorno dos autos conclusos para análise e decisão sobre a aplicação de sanção.

Dê-se ciência ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2026.

VITOR BASTOS PERES
Secretário Municipal de Gestão de Contratações Públicas

DESPACHO SGC Nº 005/2026

Processo: 3244/2026. **Origem:** Processo Administrativo nº 104/2025. **Contratação:** Pregão Eletrônico nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 023/2025 e Ordem de Compra nº 24110. **Empresa:** Viva Produtos Hospitalares e Similares Ltda., CNPJ 34.583.777/0001-48.

I. DOS FATOS

A empresa registrou preço para fornecer sondas de trato urinário à Atenção Básica e ao SAMU, no total de R$ 136,00. A Ata vigorou de 21/02/2025 a 21/02/2026.

Segundo o relatório da Atenção Primária, a empresa não entregou os itens da Ordem de Compra nº 24110, de 01/04/2025, com pendência de R$ 68,00. O fornecedor não atendeu ao telefone nem respondeu por WhatsApp. O caso foi encaminhado ao jurídico da Secretaria de Saúde em 14/05/2025 para notificação.

II. DA ANÁLISE

O valor é pequeno, mas o relato indica falta de entrega e ausência de resposta da fornecedora durante a vigência da Ata. A resposta administrativa deve ser proporcional à natureza da falta e ao seu baixo valor (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Em análise preliminar, os fatos indicam inexecução parcial, nos termos do art. 155, inciso I. Em tese, é cabível advertência, nos termos do art. 156, inciso I e § 2º, sem prejuízo de exame de multa prevista na cláusula nº 020 do edital.

Esta análise não antecipa julgamento. A competência para instruir e decidir decorre do art. 16-A, inciso VII e §§ 1º e 3º a 5º, da Lei Complementar Municipal nº 148/2025, incluído pela Medida Provisória nº 05/2026.

III. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) a **NOTIFICAÇÃO** da empresa para, querendo, apresentar defesa escrita e documentos em **15 (quinze) dias úteis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021), com acesso aos autos que podem ser solicitados pelo e-mail contenciosocontratual@guarai.to.gov.br;

b) a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município e seu envio para vivaprodutoseequipamentos@gmail.com, juntando-se os comprovantes;

c) a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial (art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) a certificação do prazo e, decorrido este, com ou sem defesa, o retorno dos autos conclusos para análise e decisão sobre a aplicação de sanção.

Dê-se ciência ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2026.

VITOR BASTOS PERES
Secretário Municipal de Gestão de Contratações Públicas

DESPACHO SGC Nº 006/2026

Processo: 3244/2026. **Origem:** Processo Administrativo nº 104/2025. **Contratação:** Pregão Eletrônico nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 024/2025 e Ordem de Compra nº 24111. **Empresa:** Williams Centro de Distribuição de Medicamentos Ltda., CNPJ 41.582.087/0001-30.

I. DOS FATOS

A empresa registrou preços para fornecer materiais e insumos à Atenção Básica e ao SAMU, no total de R$ 9.458,00. A Ata vigorou de 21/02/2025 a 21/02/2026.

Segundo o relatório da Atenção Primária, a empresa não entregou os itens da ordem emitida em 01/04/2025, com pendência de R$ 5.993,00, e informou desistência por motivo de valores. O caso foi encaminhado ao jurídico da Secretaria de Saúde em 14/05/2025 para notificação.

II. DA ANÁLISE

A ordem foi emitida durante a vigência da Ata e pouco depois de sua assinatura. Os preços registrados vinculam o fornecedor, e a discordância quanto a valores não autoriza, por si só, a desistência. Não há nos autos pedido instruído de revisão.

Em análise preliminar, os fatos indicam inexecução do fornecimento, nos termos do art. 155, inciso I ou III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em tese, é cabível multa, conforme o art. 156, inciso II, e a cláusula nº 020 do edital, além de advertência se o caso for de inexecução parcial.

Esta análise não antecipa julgamento. Se a instrução justificar impedimento ou inidoneidade, será observado o rito do art. 158. A competência para instruir e decidir decorre do art. 16-A, inciso VII e §§ 1º e 3º a 5º, da Lei Complementar Municipal nº 148/2025, incluído pela Medida Provisória nº 05/2026.

III. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) a **NOTIFICAÇÃO** da empresa para, querendo, apresentar defesa escrita e documentos em **15 (quinze) dias úteis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021), com acesso aos autos que podem ser solicitados pelo e-mail contenciosocontratual@guarai.to.gov.br;

b) a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município e seu envio para distwilliams7@gmail.com, juntando-se os comprovantes;

c) a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial (art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) a notificação do emitente da garantia, se houver (art. 137, § 4º);

e) a certificação do prazo e, decorrido este, com ou sem defesa, o retorno dos autos conclusos para análise e decisão sobre a aplicação de sanção.

Dê-se ciência ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2026.

VITOR BASTOS PERES
Secretário Municipal de Gestão de Contratações Públicas

DESPACHO SGC Nº 007/2026

Processo: 3244/2026. **Origem:** Processo Administrativo nº 704/2024. **Contratação:** Pregão Eletrônico nº 010/2023, Ata de Registro de Preços nº 038/2024 e Ordem de Compra nº 21419. **Empresa:** Centro de Distribuição de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 51.545.837/0001-57.

I. DOS FATOS

A empresa registrou preços para fornecer insumos à Atenção Básica e às Unidades de Saúde, no total de R$ 155.066,55. A Ata vigorou de 21/05/2024 a 21/05/2025.

Segundo o relatório da Atenção Primária, a empresa não entregou os itens da ordem emitida em 28/05/2024, com pendência de R$ 81.771,05. O fornecedor informou desistência por motivo de valores e alegou falência. O caso foi encaminhado ao jurídico da Secretaria de Saúde em 04/07/2024 para notificação.

II. DA ANÁLISE

A Ata fixou os preços, e a ordem de compra foi emitida poucos dias após sua assinatura. A discordância quanto a valores não autoriza, por si só, a desistência. A alegada falência deverá ser comprovada documentalmente.

Em análise preliminar, os fatos indicam inexecução do fornecimento, nos termos do art. 155, inciso I ou III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em tese, é cabível multa, conforme o art. 156, inciso II, e a cláusula nº 020 do edital, além de advertência se o caso for de inexecução parcial.

Esta análise não antecipa julgamento. Se a instrução justificar impedimento ou inidoneidade, será observado o rito próprio. A competência para instruir e decidir decorre do art. 16-A, inciso VII e §§ 1º e 3º a 5º, da Lei Complementar Municipal nº 148/2025, incluído pela Medida Provisória nº 05/2026.

III. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) a **NOTIFICAÇÃO** da empresa para, querendo, apresentar defesa escrita e documentos, inclusive a prova da alegada falência, em **15 (quinze) dias úteis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com acesso aos autos que podem ser solicitados pelo e-mail contenciosocontratual@guarai.to.gov.br;

b) a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município e seu envio para cedimedsaude@gmail.com, juntando-se os comprovantes;

c) a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial;

d) a notificação do emitente da garantia, se houver;

e) a certificação do prazo e, decorrido este, com ou sem defesa, o retorno dos autos conclusos para análise e decisão sobre a aplicação de sanção.

Dê-se ciência ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2026.

VITOR BASTOS PERES
Secretário Municipal de Gestão de Contratações Públicas

DESPACHO SGC Nº 008/2026

Processo: 3244/2026. **Origem:** Processo Administrativo nº 704/2024. **Contratação:** Pregão Eletrônico nº 010/2023, Ata de Registro de Preços nº 098/2024 e Ordem de Compra nº 22444. **Empresa:** MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 94.389.400/0001-84.

I. DOS FATOS

A empresa registrou preço para fornecer álcool etílico 70% à Atenção Básica e às Unidades de Saúde, no total de R$ 13.377,81. A Ata vigorou de 02/09/2024 a 02/09/2025.

Segundo o relatório da Atenção Primária, a empresa não entregou os itens da Ordem de Compra nº 22444, de 11/09/2024, com pendência de R$ 829,63. Informou desistência por motivo de valores, alegando que o valor da compra não cobria o transporte até o Município. O caso foi encaminhado ao jurídico da Secretaria de Saúde em 01/10/2024 para notificação.

II. DA ANÁLISE

A ordem foi emitida poucos dias após a assinatura da Ata. O custo de transporte até o local de entrega é um dado que a empresa deveria considerar em sua proposta, salvo prova de condição diversa no edital ou de fato superveniente. A alegação, sem documentos, não afasta a obrigação assumida.

Em análise preliminar, os fatos indicam inexecução do fornecimento, nos termos do art. 155, inciso I ou III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em tese, é cabível multa, conforme o art. 156, inciso II, e a cláusula nº do edital, além de advertência se o caso for de inexecução parcial.

Esta análise não antecipa julgamento. A competência para instruir e decidir decorre do art. 16-A, inciso VII e §§ 1º e 3º a 5º, da Lei Complementar Municipal nº 148/2025, incluído pela Medida Provisória nº 05/2026.

III. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) a **NOTIFICAÇÃO** da empresa para, querendo, apresentar defesa escrita e documentos em **15 (quinze) dias úteis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com acesso aos autos que podem ser solicitados pelo e-mail contenciosocontratual@guarai.to.gov.br;

b) a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município e seu envio para equipelicita@mcwdistribuidora.com.br e licita4@mcwdistribuidora.com.br, juntando-se os comprovantes;

c) a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial;

d) a notificação do emitente da garantia, se houver;

e) a certificação do prazo e, decorrido este, com ou sem defesa, o retorno dos autos conclusos para análise e decisão sobre a aplicação de sanção.

Dê-se ciência ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2026.

VITOR BASTOS PERES
Secretário Municipal de Gestão de Contratações Públicas

DESPACHO SGC Nº 009/2026

Processo: 3244/2026. **Origem:** Processo Administrativo nº 704/2024. **Contratação:** Pregão Eletrônico nº 010/2023, Ata de Registro de Preços nº 041/2024 e Ordem de Compra nº 24555. **Empresa:** JP Distribuidora Ltda., CNPJ 20.077.633/0001-05.

I. DOS FATOS

A empresa registrou preços para fornecer insumos à Atenção Básica e às Unidades de Saúde, no total de R$ 3.194,53. A Ata vigorou de 21/05/2024 a 21/05/2025.

Segundo o relatório da Atenção Primária, a empresa não entregou os itens da Ordem de Compra nº 24555, com pendência de R$ 1.400,00. O relatório também informa desistência por motivo de valores e alegação de falência, atribuída ao proprietário da empresa. O caso foi encaminhado ao jurídico da Secretaria de Saúde para notificação.

II. DA ANÁLISE

Os preços registrados vinculam o fornecedor, e a discordância quanto a valores não autoriza, por si só, a desistência. A alegada falência deverá ser comprovada documentalmente.

Em análise preliminar, os fatos indicam inexecução do fornecimento, nos termos do art. 155, inciso I ou III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em tese, é cabível multa, conforme o art. 156, inciso II, e a cláusula nº 020 do edital, além de advertência se o caso for de inexecução parcial.

Esta análise não antecipa julgamento. A competência para instruir e decidir decorre do art. 16-A, inciso VII e §§ 1º e 3º a 5º, da Lei Complementar Municipal nº 148/2025, incluído pela Medida Provisória nº 05/2026.

III. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) a **NOTIFICAÇÃO** da empresa para, querendo, apresentar defesa escrita e documentos, inclusive a prova da alegada falência, em **15 (quinze) dias úteis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com acesso aos autos que podem ser solicitados pelo e-mail contenciosocontratual@guarai.to.gov.br;

b) a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município e seu envio para jpdistribuidoramedicamentos@gmail.com;

c) a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial;

d) a notificação do emitente da garantia, se houver;

e) a certificação do prazo e, decorrido este, com ou sem defesa, o retorno dos autos conclusos para análise e decisão sobre a aplicação de sanção.

Dê-se ciência ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2026.

VITOR BASTOS PERES
Secretário Municipal de Gestão de Contratações Públicas

DESPACHO SGC Nº 010/2026

Processo: 3123/2026. **Origem:** Processo Administrativo nº 1952/2025. **Contratação:** Pregão Eletrônico nº 031/2025, Contrato nº 075/2025 e Ordem de Compra nº 27486. **Empresa:** Campo Verde Agrícola Ltda., CNPJ: 26.352.751/0001-60.

I. DOS FATOS

A empresa foi contratada para o eventual fornecimento de insumos agrícolas destinados à Lavoura Comunitária do Município. Em 26/03/2026, recebeu a Ordem de Compra nº 27486, com 220 (duzentas e vinte) toneladas de calcário, no valor de R$ 21.626,00, em caráter de urgência.

Em 30/03/2026, a fiscalização aceitou o prazo de 15 (quinze) dias úteis solicitado pela empresa. O prazo terminou sem entrega. Em 30/04/2026, o fiscal cobrou a entrega imediata e lembrou as sanções da Cláusula Oitava.

Em 06/05/2026, a empresa respondeu por e-mail, pediu o cancelamento do contrato e afirmou que o aumento do preço do produto e do frete fazia a entrega não compensar. A SEAMARH informou que o calcário não foi entregue, emitiu notificação de rescisão em 27/05/2026 e encaminhou a convocação da segunda colocada.

II. DA ANÁLISE

O contrato deve ser executado fielmente, e cada parte responde por sua inexecução (art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021). O aumento de custos não autoriza, por si só, a recusa de entrega. A lei prevê o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando presentes seus requisitos (art. 124, inciso II, alínea "d"). Não há nos autos pedido instruído nesse sentido nem prova do aumento alegado.

Em análise preliminar, os fatos indicam inexecução do contrato, nos termos do art. 155, inciso I ou III, conforme o que foi executado no contrato. Em tese, é cabível multa, conforme o art. 156, inciso II, e a Cláusula Oitava, além de advertência se o caso for de inexecução parcial, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 156, § 9º).

Esta apuração se apoia na recusa de entrega, independentemente da notificação de rescisão de 27/05/2026. A ocorrência relatada sobre o Contrato nº 085/2025 não integra esta citação e será examinada após a juntada de seus documentos. Se a instrução justificar impedimento, será observado o rito do art. 158. A competência para instruir e decidir decorre do art. 16-A, inciso VII e §§ 3º a 5º, da Lei Complementar Municipal nº 148/2025, incluído pela Medida Provisória nº 05/2026.

III. DA CITAÇÃO

Diante do exposto, **DETERMINO**:

a) a **CITAÇÃO** da empresa para, querendo, apresentar defesa escrita e documentos em **15 (quinze) dias úteis**, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021), com acesso aos autos que podem ser solicitados pelo e-mail contenciosocontratual@guarai.to.gov.br;

b) a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município e seu envio para licitacoes.campoverde@outlook.com e comercial.campoverde@outlook.com, juntando-se os comprovantes;

c) a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial (art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) a notificação do emitente da garantia, se houver (art. 137, § 4º);

e) a certificação do prazo e, decorrido este, com ou sem defesa, o retorno dos autos conclusos para análise e decisão sobre a aplicação de sanção.

Dê-se ciência à SEAMARH.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraí/TO, 05 de novembro de 2026.

VITOR BASTOS PERES
Secretário Municipal de Gestão de Contratações Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1436/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho,** motorista, matrícula funcional n° 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 20 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1437/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho,** motorista, matrícula funcional n° 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 23 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1438/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho,** motorista, matrícula funcional n° 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 25 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1439/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho,** motorista, matrícula funcional n° 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 27 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1440/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho,** motorista, matrícula funcional n° 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA -TO, no dia 30 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1441/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 03 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1442/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 05 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1443/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 07 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1444/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 10 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1445/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 12 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1446/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 14 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1447/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 17 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1448/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 19 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1449/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 21 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1450/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 24 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1451/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 26 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1452/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos,** motorista, matrícula funcional n° 3136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 28 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1453/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Elivan Junior Rodrigues Guimarães,** motorista matrícula funcional n° 10263, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 03 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2026

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO